

RESOLUÇÃO Nº 207/2021

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 019/2011 E Nº 110/2019, PARA INCLUIR E EXCLUIR SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 099 de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3401, de 04/02/2021, p. 1.797, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e;

Considerando a necessidade de agilizar e operacionalizar a movimentação financeira dos recursos deste Consórcio Público;

Considerando a necessidade da movimentação financeira ser operada por pelo menos 2 (dois) servidores públicos;

Considerando a necessidade de possuir, além destes, mais 1 (um) servidor habilitado, no caso da indisponibilidade de algum dos servidores responsáveis; e

Considerando o Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014 e alterações, firmado com Associação de Municípios do Médio Europeu – AMVE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Resolução nº 019, de 28 de setembro de 2011, para **incluir o servidor Sr. Heinrich Luiz Pasold**, ocupante do cargo de Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação do Vale do Itajaí (AGIR), C.I nº1.940.660 (SSP/SC), e CPF nº 246.473.149-87, como também responsável pela movimentação financeira da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e concomitantemente **excluir a servidora Srta. Larissa Umbelino**; passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder à Ana Claudia Hafemann, ocupante do cargo de Analista de Regulação e Fiscalização da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí - AGIR, C.I nº 5463330 e CPF nº 071.611.199-36; ao Sr. Heinrich

Luiz Pasold, ocupante do cargo de Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação do Vale do Itajaí (AGIR), C.I nº1.940.660 (SSP/SC), e CPF nº 246.473.149-87, e à Sra. Valdete Korz Marques, ocupante do cargo de Contadora da Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE), C.I nº 1.843.343 e CPF nº 546.983.919-20, os mais amplos poderes, isoladamente e especificamente, para realizar a movimentação financeira de que alude esta resolução”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 019, de 28 de setembro de 2011, com exceção é claro das alterações contidas no referido artigo 1º supra.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 25 de outubro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR